

## ANEXO ÚNICO

### I – CÁLCULO DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

A compensação ambiental, calculada em reais (R\$), a partir da fórmula:

$$CA = VR \times GI/100$$

Sendo:

CA: é o valor da compensação ambiental, em R\$;

VR: é o custo total de implantação do empreendimento, expresso em R\$;

GI: é o grau de impacto, adimensional.

### II – GRAU DE IMPACTO (GI)

O grau de impacto é a somatória dos pontos atribuídos aos impactos relacionados aos seguintes componentes:

1. porte (**P**);
2. localização (**L**);
3. fatores ambientais (**FA**).

$$GI = P + L + FA$$

Os componentes **P**, **L** e **FA** serão determinados a partir de tabelas e cálculos adimensionais que se seguem:

#### 1) Componente PORTE (P):

– Índice relacionado diretamente com as características físicas do empreendimento e com a potencialidade poluidora da atividade a ser desenvolvida. Este item deve ser analisado sob a Lei estadual nº 20.694, de 2019, na qual é apresentada a classificação do porte dos empreendimentos em pequeno, médio ou grande e do potencial poluidor das atividades em pequeno, médio ou alto, também sob os termos do Decreto estadual nº 9.710, de 2020.

– Para a determinação do componente PORTE (P), após o enquadramento na Lei estadual nº 20.694, de 2019, o valor do componente deverá ser determinado pela divisão por 10 do valor obtido na Tabela 1.

Tabela 1 – Porte x Potencial Poluidor

Potencial Poluidor	Porte		
	Pequeno	Médio	Grande
Pequeno	1,200	1,400	1,600
Médio	1,400	1,600	1,800
Alto	1,600	1,800	2,000

#### 2) Componente LOCALIZAÇÃO (L):

– É um critério geográfico, relacionado ao nível de sensibilidade ambiental do local onde será instalado o empreendimento, acentuado pelo potencial poluidor – PP da atividade a ser desenvolvida.

– Para a análise desse componente será considerada a área diretamente afetada – ADA pelo empreendimento.

– O valor do componente LOCALIZAÇÃO (L) é determinado pela fórmula:

$$L = Fl + PP$$

Sendo:

– Fl: fator de localização

– PP: potencial poluidor da atividade

Tabela 2 – Fator Localização

	<b>Não</b>	<b>Sim</b>	<b>Fl</b>
	<b>pontuação</b>	<b>pontuação</b>	
O empreendimento está em área de influência de Área de Preservação Permanente e/ou em Área de Proteção de Mananciais de Abastecimento Público e/ou em área de influência de Unidade de Conservação do Estado de Goiás?	0	0,050	

**PP:** potencial poluidor da atividade acentua o fator localização pela somatória, de acordo com a tabela 3.

Tabela 3 – Potencial Poluidor da Atividade

Potencial poluidor da atividade <sup>1</sup>	Pequeno	Médio	Alto
	0,075	0,115	0,125

1) O potencial poluidor somente será adicionado caso ocorra a resposta “Sim” para o fator de localização (Fl)

3) Componente FATORES AMBIENTAIS (FA):

– É o critério relacionado aos impactos sobre os recursos bióticos e abióticos dos ecossistemas afetados.

$$FA = \left( \sum FA_i \right)$$

Sendo:

– FA<sub>i</sub>: fator ambiental *i-ésimo*

FA1: FLORA

– A partir do preenchimento da Tabela 4, relativos a impactos sobre a flora, marcação da coluna "Sim" será o valor de FA1.

Tabela 4 – Tabela para cálculo do fator FA1

		<b>Não</b>	<b>Sim</b>	<b>FA1</b>
		<b>pontuação</b>	<b>pontuação</b>	
Estado de conservação/ estágio sucessional (1)	a. Antropizado	0	0,015	
	b. Regeneração inicial	0	0,025	
	c. Regeneração avançada I	0	0,050	
			<b>FA1</b>	

(1) Caso ocorra mais de um estágio sucessional deverá ser considerado o de maior pontuação.

#### FA2: FAUNA

– A partir do preenchimento da Tabela 5, relativos a impactos sobre a fauna, marcação da coluna "Sim" será o valor de FA2.

Tabela 5 – Tabela para cálculo do fator FA2

		<b>Não</b>	<b>Sim</b>	
		<b>pontuação</b>	<b>pontuação</b>	<b>FA2</b>
O empreendimento, de alguma forma, afetará a dinâmica de comunidades e/ou populações da fauna nativa ou silvestre?		0	0,15	
			<b>FA2</b>	

#### FA3: SOLO E SUBSOLO

– A partir do preenchimento da Tabela 6, relativa a impactos sobre o solo e o subsolo, a somatória simples de todos os pontos referentes à marcação da coluna "Sim" será o valor de FA3.

Tabela 6 – Tabela para cálculo do fator FA3

		<b>Não</b>	<b>Sim</b>	
		<b>pontuação</b>	<b>pontuação</b>	<b>FA3</b>
1.	A implantação do empreendimento tomará o solo mais susceptível a erosões na ADA*?	0	0,050	

2.	Haverá deposição no solo de algum material potencialmente poluidor e/ou adição de material (solos e rochas), nas fases de instalação ou operação do empreendimento, que provocarão danos ao meio ambiente?	0	0,050	
3.	Haverá remoção de solo ou subsolo?	0	0,050	
			FA3	

\* Área Diretamente Afetada

#### FA4: RECURSOS HÍDRICOS

– Os impactos sobre os recursos hídricos deverão ser determinados a partir do preenchimento da Tabela 7. O valor de FA4 será a somatória simples de todos os pontos relativos à marcação da coluna “Sim”.

Tabela 7 – Tabela para cálculo do fator FA4

		Não	Sim	
		pontuação	pontuação	FA4
1.	Haverá alteração na vazão ou no volume de água dos corpos d'água, por captação, desvio ou lançamentos?	0	0,050	
2.	A instalação/operação do empreendimento provocará redução da qualidade da água superficial e/ou subterrânea?	0	0,050	
			FA4	

#### FA5: FATORES ATMOSFÉRICOS E CLIMÁTICOS

– Os impactos sobre os fatores atmosféricos e climáticos deverão ser determinados a partir do preenchimento da Tabela 8. O valor de FA5 será a somatória simples de todos os pontos relativos à marcação da coluna "Sim".

Tabela 8 – Tabela para cálculo do fator FA5

		Não	Sim	
		pontuação	pontuação	FA5
Na instalação e/ou operação do empreendimento haverá emissão e/ou dispersão de odores, ruídos, vapores e/ou de gases tóxicos, material particulado, que causarão incômodos à população?		0	0,050	
			FA5	

